
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 09-80-MD-AL

Dispõe sobre verba para as despesas de pronto atendimento.

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve baixar a seguinte Resolução:

Art. 1º - É fixado em Cr\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil cruzeiros), a partir de 1º de abril de 1980, o valor para as despesas de pronto atendimento na Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Reuniões da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 12 de março de 1980.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBA
Presidente

Deputado EVERALDO DE SOUZA MARTINS
1º Vice-Presidente

Deputado FLÁVIO CEZAR FRANCO
2º Vice-Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA
1ª Secretária

Deputado PLINIO PINHEIRO NETO
2º Secretário

Deputado ÁLVARO DE OLIVEIRA FREITAS
3º Secretário

Deputado JOSÉ GUILHERME RIBEIRO
4º Secretário

DOE Nº 24.226, DE 20 DE MARÇO DE 1980.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.